

Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

LEI Nº 001/2013

Súmula: Fixa o piso salarial mínimo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas APROVOU e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita do Município de Catanduvas, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1°)- Fica fixado o piso salarial do município em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2°)- Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos tem retroagem ao dia 01 de Janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas, 28 de Janeiro de 2013.

NOEMI SCHMIDT DE MOURA PREFEITA